LEI N.º 3769-A

Projeto de Lei n.º 6/18
de autoria do
Vereador Jabá

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município o Arraial do Samaritá.
Proc. n.º 17813/18

PEDRO GOUVÊA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica instituído e passa a constar do Calendário Oficial do Município o Arraial do Samaritá, a ser realizado, anualmente, nos meses de junho e julho.

Parágrafo único – A festividade de que trata o caput será realizada na Praça Maria Lydia Henrique Ramos, no bairro Vila Samaritá, e coordenada pela Associação Marias em Ação do Samaritá, em parceria com instituição religiosa local.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei n.º 2758-A.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 7 de maio de 2018.

PEDRO GOUVÊA
Prefeito Municipal